



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG
(31) 3558 -5523 vereadorronaldobento@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dileto Plenário,

O Vereador, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI que *Dispõe sobre o "Maio verde – Campanha de conscientização da Doença Celiaca"*, quando serão efetivadas ações relacionadas à luta contra a Doença.

No Brasil estima-se que cerca de 1% da população tenha a Doença Celiaca, o equivalente a 2 milhões de pessoas, segundo dados da Federação Nacional das Associações de Celíacos do Brasil (FENACELBRA). Entretanto, por ser uma doença subdiagnosticada, a maioria dos seus portadores não sabe que a possui.

Caracterizada pela intolerância permanente ao glúten, uma proteína presente no trigo, cevada e centeio, a doença celiaca consiste numa reação imunológica do organismo que libera anticorpos que atacam outras células sadias do próprio corpo, culminando em um processo inflamatório na parede interna do intestino delgado interferindo diretamente na absorção de nutrientes.

Os sinais da doença vão desde anemia, atraso no crescimento em crianças, desnutrição, dores e distensões abdominais, falta de apetite e até doenças neurológicas. O diagnóstico é feito a partir de exames como o de sangue e a endoscopia, podendo ser manifestada em crianças e adultos.

O tratamento é para vida toda, além do acompanhamento médico é preciso cuidar da dieta mantendo-se longe do glúten. Portanto, embora muito já vem sendo feito, a realização de campanhas de esclarecimento acerca da doença e suas consequências, contribuirá para a conscientização, diagnóstico e consequentemente melhor qualidade de vida dos afetados pela doença.

Mariana, 12 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

RONALDO BENTO
Vereador

EM

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 33 /2022

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 33

EM 12/04/22/09:04

Leônia Lopes

Dispõe sobre o “Maio verde – Campanha de conscientização da Doença Celiaca”, quando serão efetivadas ações relacionadas à luta contra a Doença.

Art. 1º - Fica instituída a campanha de conscientização sobre a Doença Celíaca, denominada “Maio Verde”, a ser realizado anualmente, durante o mês de maio, quando também é celebrado no dia 20 do mesmo mês o “Dia Nacional da Pessoa com Doença Celíaca”.

Parágrafo único. Entende-se por doença celíaca, para os fins desta lei, a intolerância permanente ao glúten, uma doença autoimune que afeta o intestino delgado.

Art. 2º - São objetivos da Lei:

I – efetivar a divulgação de informações sobre a doença celíaca, incluindo seus sintomas, frequência na população e forma de controle;

II – oferecer às pessoas com doença celíaca o acesso a políticas públicas diferenciadas.

Art. 3º - No mês de Maio, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, poderão realizar campanhas de esclarecimento e outras ações visando a conscientização, diagnóstico e melhor qualidade de vida dos que lutam contra a doença.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Mariana, 12 de abril de 2022.

EM 23/04/2022

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
RONALDO BENTO
Vereador